

RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº010, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Suplentes, no âmbito do CRESS 5ª Região – Bahia e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Federal nº8.662/93;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cress-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

CONSIDERANDO a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselheiro Presidente *ad referendum* do Conselho Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a representação legal do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, a partir de **16 de maio de 2020**, passa a ter a seguinte composição para todos os efeitos jurídicos e legais:

CONSELHEIROS EFETIVOS:

A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk
Presidente – Cress 5ª Região – Bahia nº07.138

A.S. Lucimeire de Jesus Passos
Vice-Presidente – Cress 5ª Região – Bahia nº03.525

A.S. José Marcelo da Silva Carvalho
Primeiro Secretário – Cress 5ª Região – Bahia nº09.647



A.S. Elisabete Bortoluzzi
Segunda Secretária – Cress 5ª Região – Bahia nº021.989

A.S. Emerson dos Santos
Primeiro Tesoureiro – Cress 5ª Região – Bahia nº07.501

A.S. Marcela Mary José da Silva
Segunda Tesoureira – Cress 5ª Região – Bahia nº02.793

CONSELHO FISCAL:

A.S. Emanuela Silva Brito
Conselho Fiscal – Cress 5ª Região – Bahia nº05.688

A.S. Iramaia Sousa Petronilio
Conselho Fiscal – Cress 5ª Região – Bahia nº01.642

A.S. André Luiz Caldas dos Santos
Conselho Fiscal – Cress 5ª Região – Bahia nº020.987

SUPLENTES:

A.S. Davi Barbosa
Primeiro Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº020.853

A.S. Júlio Felipe Silva Pinheiro
Segundo Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº018.052

A.S. Silvana Melo da Silva
Terceira Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº016.526

A.S. Rafaela Mattos da Silva
Quarta Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº014.421

A.S. Caroline de Oliveira Suzart
Quinta Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº015.251

A.S. Antônio de Araújo Dantas
Sexto Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº09.231

A.S. Aurilene Alves Otoni
Sétima Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº015.682

A.S. Ivanildo Nascimento Sancho
Oitavo Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº08.362

A.S. Doralice de Souza Costa
Nona Suplente – Cress 5ª Região – Bahia nº017.799



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos a 16 de maio de 2020, revogando-se normativos anteriores e disposições em contrário.

Salvador, 18 de maio de 2020.



A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia